



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

### ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.018, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

07 / 07 / 2022

Edição 2556 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR  
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por meio do instituto de compra e venda, um lote de terreno urbano sob nº 03-A, situado à Rua Domingos Molinari, na sede deste município e comarca de Teixeira Soares-PR, com a área de 312,82 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e metragens: “inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0-PP, de coordenadas 7194114.55m e E=554612.58m; deste segue confrontando com a igreja do Evangelho Quadrangular, matrícula 3.868, azimute de 61°35’10” e distância de 30,31m, até o marco 01, de coordenadas 7194128.97m e e=554585.92m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, transcrição 4.534, azimute de 322°27’51” e distância de 10,79, até o marco 02, de coordenadas 7194137.53m e E= 554592.49m; deste segue confrontando com o Espólio de José Afonso Preuss, lote 03-B, transcrição 4.534, azimute de 60°50’24” e distância de 29,56m, até o marco 06, de coordenadas 7193931.99m e E= 554509.83m; deste segue confrontando com a Rua Domingos Molinari, azimute de 146°17’59” e distância de 10,31m, até o Marco 0-PP, onde teve início esta descrição”, conforme Memorial Descritivo firmado extraído da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 146/149, Livro nº 00129-N, do Tabelionato de Notas desta cidade. Imóvel objeto da Matrícula nº 7.192, Livro 2, do C.R.I. desta comarca, de propriedade de LUCENIR CARLOS THOMAZ e sua esposa SORAYA GUBERT THOMAS, ele empresário, portador da C.I. RG nº 5.723.249-8-SSP/PR e CPF nº 022.307.019-08; ela fisioterapeuta, portadora da C.I. RG nº 6.333.836-2-SSP/PR e CPF nº 028.785.929-05, residentes e domiciliados à Avenida Prefeito José Viana, n.º 09, nesta cidade e comarca de Teixeira Soares-PR.

**Art. 2º** O terreno será utilizado para ampliação do cemitério municipal, localizado na sede do município.

**Art. 3º** O preço do imóvel será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo único.** O valor constante no “*caput*” deste artigo é aquele constante no “Laudo de Avaliação de imóvel”, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento das custas e demais emolumentos relativos à lavratura da escritura de compra e venda em seu nome e os respectivos registros e averbações que se tornarem necessárias.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**Art. 5º** Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada pela presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), no corrente exercício financeiro, que não figura na Lei Orçamentária em execução, seguinte:

08.00 - SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
08.001 DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
18.122.0405.2044 - MANUT. SEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
03035-00000-4590.61.0000 - Aquisição de Imóveis ..... R\$200.000,00  
TOTAL ..... R\$200.000,00

**Art. 6º** Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no artigo 5º, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação:

04.00 SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO  
04.001 DIRETORIA SEC. FINANÇAS, ATIV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO  
04.123.0206.2022 MANUT. SEC. FINANÇAS, ATIV. ECONÔM. E ORÇAMENTO  
01460-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobert. Déf. Atuarial RPPS ..... R\$200.000,00  
TOTAL ..... R\$200.000,00

**Art. 7º** Fica incluída a ação constante desta lei, na proposta no Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022, 104º da Emancipação Política.

  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72